



**DECRETO N. 024/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Publicado em 07/04/2020

No jornal: Diálogo

Edição n.º Ano III - Nº 0559

Jandira Luvette matr. 353

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o feriado de sexta-feira santa no dia 10 de abril de 2020 e;

*Considerando* a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 09 de abril de 2020.

**Parágrafo Único.** O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

**Art. 2º** Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de abril de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal